

condição desta Prefeitura.

Art. 2º - O entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal de Lauras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lauras, entrará em vigor no dia 09 de novembro de 1981, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regulamento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lauras, em 10 de novembro de 1981.

Sebastião Ferreira - Presidente

Jose Lopes da Silva - Secretário

Resolução nº 017/81

"CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO AO PROGRAMA RADIOFÔNICO
"JORNAL DAS ONZE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVERAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, que a presente Redução de iniciativa do Vereador Iraci Candido de Souza, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais a respeito;

DECEITA E PROMULGA a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao mérito ao Programa Radiofônico "Jornal das Onze", levado ao ar todos os dias, na voz do locutor e radialista Hugo de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Laveras, entrará em vigor no dia 09 de novembro de 1981, devendo ser enviado à publicação nos Termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
de Lavras, em 10 de novembro de 1981.

Sebastião Figueira - Presidente

José Lopes da Silva - Secretário

Resolução nº 018/81.

"Conceda Diploma de Honra ao
MÉRITO ao PROGRAMA DE ESPOR-
TES DA RÁDIO CULTURA S'ESTE
DE LAVRAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo
art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,
CONSIDERANDO, que a presente Resolução de
Iniciativa do Vereador Leonidas de Souza Si-
lva, quando de seu Termino na Casa, cumpriu
as formalidades constantes dos arts. 166, §§
1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais
a respeito;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao
MÉRITO ao Programa de Esportes da
Rádio Cultural S'Este de Lavras.